

pelo qual são delegadas as competências no Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, atenta a possibilidade de subdelegação, consagrada no n.º 2 do Despacho 26444/2009 acima referida e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código de procedimento Administrativo, subdelego nos Presidentes das Unidades Orgânicas da UTL:

Professor Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária.

Professor Doutor Carlos José de Almeida Noéme, Presidente do Instituto Superior de Agronomia.

Professor Doutor João Luís Correia Duque, Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão;

Professor Doutor António Manuel da Cruz Serra, Presidente do Instituto Superior Técnico;

Professor Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas;

Professor Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, Presidente da Faculdade de Motricidade Humana;

As competências para:

a) Autorizar, em situações excepcionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro do pessoal em exercício de funções na instituição, incluindo o próprio, e sempre que o respectivo vínculo jurídico de emprego o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajuda de custo ser inferior a 20% do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, conjugado com o previsto no respectivo decreto -lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

b) Autorizar, em casos excepcionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efectuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto -Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, conjugado com o disposto no respectivo decreto -lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Proferir, fundamentadamente, o despacho de autorização a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto -Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro, alterado pelos Decretos -Leis n.ºs 64/2006, de 21 de Março, e 88/2006, de 23 de Maio;

d) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas, relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, cujo valor global não ultrapasse o limite de € 20 000 000, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução;

e) Autorizar a contratação, o procedimento, a adjudicação e as despesas inerentes a empreitadas de obras públicas e locação e aquisição de bens e serviços, cujo valor global das mesmas não ultrapasse o limite de € 3 740 984, com exclusão da aprovação de programas preliminares e de projectos de execução para empreitadas de valor superior a € 2 500 000;

f) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

g) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excepcionais e delimitadas no tempo.

As adjudicações inerentes a empreitadas de obras públicas, efectuadas nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do presente despacho, devem ser comunicadas, aquando da sua autorização, ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 24 de Setembro de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

203735553

Faculdade de Arquitectura

Louvor n.º 508/2010

Por meu despacho de 22/09/2010, proferido por delegação de competências:

Considerando, os muito relevantes serviços prestados pela funcionária Maria Lúcia Gomes da Costa Vilas Carmona, no desempenho sempre pronto e competente, de todas as funções que lhe foram atribuídas; considerando ser chegado o momento de, por justiça, se fazer, o agradecimento público do trabalho desenvolvido ao longo dos anos por esta funcionária; os Directores dos Departamentos da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa, Doutor Jorge Novais Telles Faria Corrêa Bastos, Professor Catedrático e Director do Departamento de Tecnologias da Arquitectura, Urbanismo e Design, Doutor João Gabriel Viana de Sousa Morais, Professor Associado e Director do Departamento de Projecto de Arquitectura, Urbanismo e Design, Doutora Ana Leonor Magalhães Madeira Rodrigues, Professora Associada e Directora do Departamento de Desenho e Comunicação Visual e Doutora Maria Marques Calado Albuquerque Gomes, Professora Associada e Directora do Departamento de História e Teoria da Arquitectura, Urbanismo e Design, propõem que seja apresentado um voto de louvor e reconhecimento pela competência e dedicação manifestadas em todas as circunstâncias por quem, neste momento, assegura pessoal e integralmente o secretariado dos Departamentos da FAUTL.

Lisboa, 24 de Setembro de 2010. — O Presidente da Faculdade, em substituição, *Doutor Manuel Jorge Couceiro da Costa* (Professor Associado).

203735618

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de rectificação n.º 2020/2010

Para os devidos efeitos se declara que o aviso n.º 16 197/2010, publicado do *Diário da República*, 2.ª série n.º 157, de 13 de Agosto de 2010, no anexo, «Tabelas de emolumentos», saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

Onde se lê:

«1.12 — Certidão de programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — € 0;»

deve ler-se:

«1.12 — Certidão de programas e cargas horárias para efeitos de transferência e mudança de curso — € 10;»

27 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Vito José de Jesus Carioca*.

203738275

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 15060/2010

Por despacho de 2009.05.20 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa foi autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de equiparado a professor adjunto além do quadro deste Instituto, em regime de tempo parcial (50%) e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2008.10.01 e até 2009.09.30 do Licenciado António Manuel Barbosa da Silva.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, 27 de Setembro de 2010. — O Presidente do ISCAL, *Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria*.

203738794